



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 01/2013
De 29 de janeiro de 2013
303^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Lina 6-Laranja do Metrô”.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, **delibera**:

Artigo único - Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/030/13/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento **“Implantação da Linha 6-Laranja do Metrô (Trecho São Joaquim – Brasilândia)”**, de responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, no município de São Paulo (Proc. 116/2010), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Bruno Covas
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF